



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**PROJETO DE LEI Nº 058/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016**

Concede transporte a alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para participação no Interação UPF, no Município de Passo Fundo - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, no dia 25 de outubro de 2016, para participação no Interação UPF, no Município de Passo Fundo - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, ..... de ..... de 2016.

**JUSTIFICATIVA:**

A Direção da EEVIMA fez a solicitação de transporte para que seus alunos e professores do 3º ano do Ensino Médio possam participar do Interação UPF, no dia 25 de outubro do corrente ano, na Universidade de Passo Fundo, no município de Passo Fundo – RS, conforme cópia do ofício, anexo.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para as considerações dos Nobres Vereadores.

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria